

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 14872/2010**

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que o procedimento concursal por tempo indeterminado, para contratação de um técnico superior, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194 de 7 de Outubro de 2009, aviso n.º 17570/2009, cessou com a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, nos termos da alínea a) do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho de Torres Novas em 19 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303502159

Aviso n.º 14873/2010**Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 1 técnico superior (ciências da comunicação)****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado, a que se refere o aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 18 de 27 de Janeiro de 2010 e pela Declaração de Rectificação n.º 221/2010 de 4 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho datado de 16 de Julho de 2010.

Maria Armanda Lopes Pombo Ferreira — 17,86 valores (*)

João Pedro da Cunha Lopes — 13,01 valores

Ana Luísa de Matos Dias (a)

João Vasco Lúcio Corte Real Negrão (a)

(*) Candidato com relação jurídica por tempo indeterminado

(a) Não compareceu à prova de conhecimentos

Paços do Concelho de Torres Novas em 19 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303504127

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 14874/2010****Procedimento concursal comum para contratação de 3 assistentes operacionais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 23 de Abril de 2010, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de harmonia com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que se refere ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e encontrando-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo indeterminado para contratação de 3 Assistentes Operacionais (1 Pintor, 1 Calceteiro, 1 Motorista de Pesados).

Referência A — 1 Assistente Operacional (Pintor).

Referência B — 1 Assistente Operacional (Calceteiro).

Referência C — 1 Assistente Operacional (Motorista de Pesados).

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Área do Município.

3 — Descrição de Funções: As mencionadas no conteúdo funcional de Assistente Operacional, constantes no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e bem assim:

Referência A — Realizar trabalhos de pintura ou outros afins em Património Municipal.

Referência B — Construção, conservação, reparação e beneficiação de arruamentos públicos Municipais em calçada.

Referência C — Conduzir viaturas pesadas ou ligeiras no transporte de diversos materiais ou mercadorias de acordo com as necessidades de serviço.

4 — Nível habilitacional exigido:

Referência A e B — Escolaridade Obrigatória, em função da idade do candidato, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.

Referência C — Escolaridade Obrigatória, em função da idade do candidato e Carta de Condução adequada, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.

5 — Posicionamento remuneratório: De harmonia com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, tendo por base as posições e níveis remuneratórios constantes na tabela remuneratória para Assistente Operacional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais de Admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho que se publica o procedimento.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal e de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado (certo ou incerto) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 23 de Abril de 2010.

8 — Forma e apresentação das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-viladobispo.pt.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

d) Fotocópia da Carta de Condução;

e) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

f) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do órgão ou serviço onde exerça funções, posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.